



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 012/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o previsto na Lei Municipal Nº 011/2003 Artigo 2º e seus Incisos, autorizado a firmar Termo de Cessão de uso um terreno medindo 6.000,00 M², (seis mil metros quadrados), com um barracão medindo 140,00 M² (cento e quarenta metros quadrados), construído em alvenaria, tipo pavilhão, localizado no Parque Industrial do Município, lote 01 quadra 05, conforme Croquis anexos.

Parágrafo Único - A Cessionária dos Bens descritos no artigo 1º será a Empresa ROBERTO KASPCZAK – ME. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 16.938.067/0001-01.

Art. 2º Os Bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas ao Programa de geração de empregos, com implantação e ampliação de empresas no Município, previstos na Lei Municipal Nº 011/2003.

Art. 3º Fica revogada a Lei 003/2009 de 23 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 07 de Maio de 2013.

Marcos Roberto de Paula
MARCOS ROBERTO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Paula
2-05-13